Publicado na "TRIBUNA DO VALE", nº 48, 2ª quinzena de novembro/97, pág. 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 775/97

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) autorizada pela Lei 1.063/96 de 17/12/96 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-002 - SUPERVISÃO E COORDEN SUPERIOR

3.1.3.1- Pessoal Civil.....25.000,00

0300 - DEPART DE AMINISTRAÇÃO

0301 - SERV DE ADMINISTRAÇÃO

03070212-004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2- Outros Serv e Encargos.....20.000,00

0800 - DEP EDUC CULTURA TURISMO

0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

08421882-011 - ENSINO REGULAR

3.1.3.1- Remuneração de Serv Pessoais.....30.000,00

0100 - DEP MUN SERV URB E OBRAS

1101 - SERV UTILIDADE PÚBLICA

10600212.016 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.1- Remuneração de Serv Pessoais.....40.000,0

1102 - SERV DE CONSERV E OBRAS

10583232-017 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.2.0- Material de Consumo.....30.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv Pessoais.....40.000,00

1200 - DEP MUN ESTR MUNICIPAIS

1201 - SERV ESTR RURAIS E TRANSP

16880212-018 - ADMINISTRACAO GERAL

3.1.3.1 - Remuneração de Serv Pessoais20.000,00

1300 - ADMINIST GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0307.0212019 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2- Outros Serviços Encargos.....20.000,00

3.1.9.1- Setenças Judiciárias.....90.000,00

TOTAL ***...315.000,00***

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

0800 - DEPART MUN EDUC CULT TURISMO

0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

0842.1881005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.1.2.0 - Equip e Mat Permanente.....***315.000,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 1.997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ

Prefeito Municipal de Cambará